



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 66/2016
PREGÃO Nº 49/2016 - PMLS

CONTRATO Nº 186/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **DISBRAPLAC LTDA EPP**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE LIXEIRAS E SUPORTES.

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Ari Parizotto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 518.634 e inscrito no CPF sob nº 295.216.619-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Disbraplac Ltda**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.168.674/0001-13, com sede à Rua Catarinense, nº42, Bairro São João, na cidade de Seara, SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor **Claudiomir Verza**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, na cidade de Seara, SC, portador da Cédula de Identidade nº 14/R 2.466.506 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 710.351.929-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 49/2016 – PMLS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

CONSIDERANDO a solicitação de aditivo encaminhada pela Diretoria de Urbanismo para aquisição de mais quantidades de cestos de lixeiras e suportes, para aproveitamento dos recursos orçamentários existentes;

CONSIDERANDO que o valor total de tal acréscimo corresponde a aproximadamente 23,60% (vinte e três inteiros e sessenta centésimos por cento) do valor total inicial do contrato;

CONSIDERANDO que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), fica acrescido o valor de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais) correspondente ao aumento quantitativo do objeto do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

2.2. Passa o item 4.1 do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.808,00 (quatro mil oitocentos e oito reais).”

2.3. A alteração do valor apontado decorre da aquisição de mais quantidades dos itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Quant. Aditada	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Recipiente em plástico vazado com capacidade para 80 litros, com reforço na caixa, com medidas mínimas de 35cm de largura, 45 cm de comprimento e 51cm de altura, com espaço para publicidade nos dois lados de 22 cm x 29 cm. Resistente ao sol e chuva. Cores Variadas	12	Unid	NOVEL	70,00	840,00
2	Suporte galvanizado a fogo de no mínimo 3 polegadas, com 1,30 metros de altura. Com sistema de fixar o recipiente pela alça.	02	Unid	DISBRAPLAC	39,00	78,00
TOTAL						R\$ 918,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 02 de dezembro de 2.016.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Claudiomir Verza
Disbraplac Ltda Epp
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Antonio Carlos Vicente
CPF: 892.000.129-49

02. _____
Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74